

AFINAL, QUE SÃO-PAULINO É VOCÊ?



#PINOTTIEXPLICA

pinottiSPFC.com.br

OS ASSOCIADOS



TITULARES

São todos aqueles maiores de 16 anos de idade que adquiriram um Título Associativo. Têm a obrigação de pagar mensalmente a Contribuição Associativa e direito a um voto nas eleições dos Conselheiros do SPFC. É permitida a inclusão de dependentes para frequentarem o Clube.



USUÁRIOS MENORES

São todos aqueles menores de 16 anos de idade que adquiriram um Título Associativo. Têm a obrigação de pagar mensalmente a Contribuição Associativa e direito a um voto nas eleições dos Conselheiros do SPFC. Precisam apresentar responsáveis maiores pela sua inscrição, que responderão por suas obrigações associativas.



GRANDES BENEMÉRITOS

São aqueles Associados Beneméritos que tenham prestado ao SPFC novos e relevantes serviços e, por isso, são isentos de Contribuição Associativa.

A proposta para se tornar um Grande Benemérito deverá ser feita pela Diretoria Eleita, pelo Conselho Consultivo ou por um quinto dos membros em exercício do Conselho Deliberativo. E só será aceita se, mediante votação nominal, for aprovada pela maioria absoluta dos membros presentes do Conselho Consultivo em reunião convocada para este fim.

No caso de falecimento, o cônjuge de um Grande Benemérito passará a usufruir dos direitos do mesmo, ficando isento de pagamento da Contribuição Associativa.



BENEMÉRITOS

São aqueles Associados que tenham prestado ao SPFC relevantes serviços e, por isso, são isentos de Contribuição Associativa.

A proposta para se tornar um Benemérito deverá ser feita pela Diretoria Eleita, pelo Conselho Consultivo ou por um quinto dos membros em exercício do Conselho Deliberativo. E só será aceita se, mediante votação nominal, for aprovada pela maioria absoluta dos membros presentes do Conselho Consultivo em reunião convocada para este fim.

No caso de falecimento, o cônjuge de um Grande Benemérito passará a usufruir dos direitos do mesmo, ficando isento de pagamento da Contribuição Associativa.

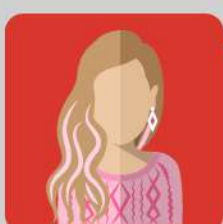


HONORÁRIOS

São todos aqueles que, mesmo não sendo previamente Associados, tenham prestado ao SPFC relevantes serviços e, por isso, ficam dispensados da obrigação de aquisição de Título Associativo.

A proposta para se tornar um Associado Honorário deverá ser feita pela Diretoria Eleita, pelo Conselho Consultivo ou por um quinto dos membros em exercício do Conselho Deliberativo. E só será aceita se, mediante votação nominal, for aprovada pela maioria absoluta dos membros presentes do Conselho Consultivo em reunião convocada para este fim.

No caso de falecimento, o cônjuge de um Associado Honorário passará a usufruir dos direitos do mesmo, ficando isento de pagamento da Contribuição Associativa.



REMIDOS

São todos aqueles que, sendo Associados de categorias extintas que já contavam com isenção, tenham contribuído ininterruptamente com as Contribuições Associativas, pelo prazo mínimo de 50 anos.

No caso de falecimento, o cônjuge de um Associado Remido passará a usufruir dos direitos do mesmo, ficando isento de pagamento da Contribuição Associativa, desde que tenha sido seu Associado Dependente por pelo menos 20 anos ininterruptos até a data em que o Associado Titular tenha obtido a condição de Remido.



OLÍMPICOS

São todos aqueles que, tendo adquirido uma cadeira cativa do SPFC até o início de vigência do atual Estatuto, tenham ingressado no Quadro Associativo em condições idênticas às do Usuário. Cada Associado Olímpico, mesmo que possuidor de mais de uma cadeira cativa, disporá de apenas um voto no exercício de seus direitos associativos.

Os direitos do Olímpico são intransferíveis e, uma vez, tendo alienado sua única cadeira cativa, será excluído do Quadro Associativo, salvo se pertencer, também, a outra categoria na qual será mantido.



TEMPORÁRIOS

São todos aqueles que, residindo temporariamente na Grande São Paulo, passam a ter direito a frequentar as dependências sociais do SPFC por um período máximo de 6 meses, renovável uma única vez por igual prazo, obedecidas as condições estabelecidas pela Diretoria Eleita.

Que você **AMA** o São Paulo, a gente já sabe!

Mas você sabe a qual categoria de são-paulino você pertence?

Sim, mesmo entre os associados, o nosso estatuto prevê algumas diferenças significativas.

CONHEÇA AQUI a que nível bate o seu coração tricolor.

OS NÃO-ASSOCIADOS



SÓCIO TORCEDOR

Todos os torcedores do SPFC, que mesmo não sendo Associados, passam a ter direitos e privilégios para assistir competições esportivas do time, desde que obedecidas as vantagens, deveres, direitos e restrições de regulamento próprio a ser aprovado pela Diretoria Eleita.



MILITANTE

Todos os atletas não pertencentes ao Quadro Associativo que, com o objetivo de granjear títulos para o SPFC em competições oficiais, sejam convidados a frequentar as dependências sociais durante os treinamentos e competições.

Não possuem qualquer outro direito dos Associados, podendo a Diretoria Eleita estabelecer a cobrança de uma taxa social diferente da Contribuição Associativa.



SÓCIO ATLETA

São atletas não integrantes ao Quadro Associativo, admitidos pela Diretoria Eleita do SPFC, com o objetivo de aumentar o quórum para treinamento de qualquer modalidade.

Somente poderão frequentar as dependências sociais durante seus treinamentos, não possuindo qualquer outro direito dos Associados.

Deverão contribuir com uma taxa social diferente da Contribuição Associativa.

A quantidade de Sócios Atletas será limitada de acordo com cada modalidade, exceto no Futebol Social das categorias acima dos 18 anos, em que não Sócios Atletas não são admitidos.



CONVIDADO

A Diretoria Eleita do SPFC pode permitir que seus Associados convidem não Associados para utilizarem as dependências sociais, porém com periodicidade limitada de frequência.

Existem regras específicas que estabelecem restrições de direitos dos Convidados e o pagamento por parte do Associado de uma taxa social por Convidado.



ACOMPANHANTE

A Diretoria Eleita do SPFC pode permitir que os Associados que necessitem de acompanhantes, como cuidadores, enfermeiros ou babás, utilizem as dependências sociais juntamente com esses profissionais.

A quantidade de Acompanhantes para cada Associado é limitada e será cobrada do Associado uma taxa social por Acompanhante.



FREQUENTADOR

São todos aqueles, não Associados, que forem indicados por Pessoas Jurídicas proprietárias de Título Associativo.

Deverão ser indicados por escrito e poderão usufruir dos direitos decorrentes no título da Pessoa Jurídica proprietária, desde que aprovados pela Comissão de Sindicância.

O Frequenteador indicado deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro de sócios ou integrar a administração da Pessoa Jurídica, que poderá substituir a cada 6 meses sua indicação.

O Frequenteador indicado assumirá a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estatutárias, mas não deterá os direitos de votar e ser votado.



TRICOLOR APAIXONADO

São mais de 18 milhões de apaixonados por todo o país, compondo a terceira maior torcida do Brasil.

Eles não têm Título Associativo, nem pagam Contribuição Associativa, mas investem tudo o que podem pela glória e crescimento do SPFC.

Compram camisas e vários produtos do Time, são responsáveis pelas verbas de bilheteria e Tv que o SPFC recebe a cada partida, e além disso, determinam o valor de patrocínio que o São Paulo arrecada a cada temporada.

Cada torcedor anônimo merece o respeito e o aplauso de todos os demais associados e não-associados que fazem parte do Clube.

